

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 15 máscaras respiratórias dupla com filtros para fumaça, pinturas, vapores orgânicos e gases ácidos (GMC – 1), conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A máscara respiratória serve como filtro para evitar a inalação de substâncias tóxicas, fumaças, poeira e gases que podem causar danos à saúde.

Este equipamento proporcionará ao técnico da Defesa civil a realização de avaliações com maior segurança no atendimento as ocorrências de incêndios, explosões e vazamentos de gás.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os equipamentos servirão para dar segurança aos técnicos da Defesa Civil, quando atuarem em situações que haja a possibilidade de inalação de substâncias tóxicas, fumaças, poeira e gases que podem causar danos à saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Código	Descrição do produto	Qde.
1	<u>200023941</u>	<u>Máscara respiratória dupla com filtros para fumaça, pinturas, vapores orgânicos e gases ácidos (GMC – 1)</u>	15

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes;

5.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

5.3. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos;

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



5.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências neste processo, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto;

5.6. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 6.3. Manter preposto, formalmente designado pelo órgão, para fiscalizar o Contrato.

7. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Deverá ser efetuada na sede da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), situada à Avenida Mário Leal Ferreira, s/nº, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-600, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), no período da manhã das 08:00h às 12:00h, e no período da tarde das 13:00h às 16:00h.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Será procedido o pagamento contado a partir da certificação da nota fiscal recebida da CONTRATADA, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; b) Certidão do FGTS-CRF; c) Certidão Negativa de Débitos

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



Trabalhistas; d) Certidão Negativa de Débitos Tributários; e e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização do contrato será o Chefe do Setor de Resposta a Desastre - Codesal.

11. EQUIPE TÉCNICA

O Setor de Resposta a Desastre, através de seu Chefe, é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

12. CAPACIDADE TÉCNICA

Não se vislumbra a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnico para esta aquisição.

13. AMOSTRA

Não há necessidade de amostra dos produtos pleiteados, visto que haverá análise quando do recebimento provisório, conforme consta no item 8 deste termo.

Salvador-BA, 09 de novembro de 2022.

José Roberto Pacheco Casqueiro
Chefe do Setor de Resposta a Desastre - Codesal
Coordenadora de Ações Preventivas